



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 145, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria Municipal Administração, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.117	3.4.4.90.52.00.00.00	Material e Equipamento Permanente	001	192	R\$2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.085	3.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	001	189	R\$2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de agosto de 2017.

Registra-se e publica-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal